



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/05/2026

Jornal AMB

Página 435

Edição 3534

Korine

Ass. Responsável

**DECRETO Nº 7138/2026**

**Data 20/05/2026**

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 3115/2026 de 20/05/2026.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 515.012,75 (quinhentos e quinze mil, doze reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154510007.1.011000	Aquisição de terrenos e imóveis	
4.4.90.61 (5604) (2501)	Aquisição de imóveis	509.012,75

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154510007.1.011000	Aquisição de terrenos e imóveis	
4.4.90.61 (5603) (501)	Aquisição de imóveis	6.000,00

**Total.....R\$ 515.012,75**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2025 da fonte 2501 e a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Fonte	Especificação	Valor R\$
2501	Receita de alienação de ativos	509.012,75

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.1.001000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52 (3537) (501)	Equipamentos e material permanente	6.000,00

**Total.....R\$ 515.012,75**

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de maio de 2026.

  
**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal